A C Ó R D Ã O

TC-006979.989.24-1

Convenente: Diretoria de Ensino – Região de Itararé – Secretaria da Educação.

Conveniada(s): Prefeituras Municipais de Barão de Antonina, Coronel Macedo, Itaberá, Itaporanga, Riversul e Itararé.

Responsável(is): Rossieli Soares da Silva, Renilda Peres de Lima (Secretários Estaduais), João Torquato Junior, Otávio Benedito da Silva Maia, Carla Ceriani (Dirigentes Regionais de Ensino), Rodrigo Waldemar Marques, José Roberto Santinoni Veiga, Alex Rogério Camargo de Lacerda, Douglas Roberto Benini, José Guilherme Gomes e Heliton Scheidt do Valle (Prefeitos).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2022.

Valor(es): R$12.326.133,25.

Advogado(s): Patrícia Leão Gabriel (OAB/SP nº 189.650), Sara de Paula Silva Leme (OAB/SP nº 249.541) e Mauricio Rodrigues de Almeida (OAB/SP nº 359.079).

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

EMENTA: PRESTAÇÕES DE CONTAS. CONVÊNIOS. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DA DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITARARÉ. REPASSES AO PRIMEIRO SETOR - PREFEITURAS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 03 de junho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pela **regularidade** das prestações de contas em análise, com quitação aos respectivos responsáveis.

Determinou, por fim, transitada em julgado a Decisão, cumpridas todas as providências e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Débora Sammarco Milena, DD. Representante da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo,18 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM.31